

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano X - Nº 992

Sexta - feira, 24 de Abril de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

P O R T A R I A Nº 620/2020

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), **CONCEDER** a Sra. **CARLA GUIMARAES CARRIJO DE CASTRO RODRIGUES, matrícula nº 90.568**, no cargo de **ENFERMEIRO**, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir de **13/04/2020**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a partir de 13/04/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 24 de abril de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 621/2020

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), **CONCEDER** a Sra. **JANAINA VIEIRA ELIAS, matrícula nº 90.531**, no cargo de **ENFERMEIRO**, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir de **30/03/2020**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a partir de 30/03/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 24 de abril de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 625, de 23 de abril de 2020.

Estabelece o retorno do controle de frequência por meio de ponto biométrico.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer o controle de frequência dos servidores públi-

cos por meio do relógio de ponto biométrico,

R E S O L V E:

Art. 1º Restabelecer, a contar de 27/04/2020, o controle de frequência dos servidores públicos por meio do relógio de ponto biométrico.

Art. 2º Os servidores que estiverem trabalhando em sistema de rodízio somente deverão registrar a frequência mediante ponto biométrico nos dias em que comparecem no órgão de lotação, seguindo escala de trabalho elaborada pela chefia imediata.

Parágrafo único. A escala de trabalho a que se refere o caput será encaminhada para ciência do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º Os servidores em regime de trabalho domiciliar ou que estejam dispensados de comparecimento ao trabalho por serem considerados como grupos de risco para o contágio do coronavírus, ficam dispensados do controle de frequência por meio do ponto biométrico, devendo a chefia imediata, encaminhar mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos, a relação dos servidores que estejam nas situações mencionadas neste artigo.

Art. 4º Os órgãos municipais deverão providenciar diariamente a desinfecção dos equipamentos de ponto eletrônico com álcool a 70%.

Parágrafo único. Deverá ser disponibilizado recipiente com álcool em gel próximo a cada relógio de ponto eletrônico, devendo o servidor municipal providenciar a desinfecção das mãos, antes do uso do equipamento de ponto biométrico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de março de 2020.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 626, de 23 de abril de 2020.

SUSPENDE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM RAZÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a suspensão, por prazo indeterminado, das aulas e das demais atividades pedagógicas nos Centros de Educação Municipal – CEM, e nos Centros de Educação Municipal Infantil – CMEI,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, por prazo indeterminado, enquanto durar a suspensão das aulas e das demais atividades pedagógicas nos Centros de Educação Municipal – CEM, e nos Centros de Educação Municipal Infantil – CMEI, a nomeação dos seguintes candidatos aprovados em razão de concurso público:

I – Ana Paula Martins da Silva, convocada para o

cargo de Recreador;

II – Kamila Beatriz de Sousa Melo, convocada para o cargo de Professor I;

III – Fernanda Rodrigues Silva, convocada para o cargo de Professor II;

IV – Cláudia Luciana de Melo Neves, convocada para o cargo de Professor I.

Parágrafo único. Aplica-se as disposições desta Portaria, a convocação para celebração de contrato de trabalho de servidor temporário, contratado por excepcional interesse público, da candidata Louise Dentamaro da Cruz, para a função de Cuidador Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de março de 2020.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 627, de 23 de abril de 2020.

RESTABELECE A FLUÊNCIA DOS PRAZOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer a fluência dos prazos de processos e procedimento administrativos,

R E S O L V E:

Art. 1º Restabelecer, a contar de 27/04/2020, a fluência dos prazos de processos administrativos, inclusive de Processos Administrativos Disciplinares (PAD) e de procedimentos de consulta, formuladas pelas diversas secretarias municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de março de 2020.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 628, de 23 de abril de 2020.

Concede licença para tratar de interesse particular ao servidor que menciona.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 140 da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, que prevê que ao servidor com mais de dois anos de exercício, poderá ser concedida licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO que o servidor não se encontra em período de estágio probatório;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesses particulares foi autorizada pela Secre-



taria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular ao servidor **MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, matrícula funcional n.º **90.231**, ocupante do cargo público de **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**.

Art. 2º A licença para tratar de interesse particular da servidora a que se refere o artigo anterior, será pelo período de 2 (dois) anos, somente podendo ser renovada, decorrido igual prazo, a contar do término da anterior, nos termos do art. 142 da Lei n.º 1.639, de 27 de fevereiro de 1974.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 19/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de abril de 2019.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 629, de 22 de abril de 2020.

Restabelece a execução do serviço de Estacionamento Rotativo Remunerado no âmbito do Município de Araguari.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 600, de 11 de abril de 2020, que estabelece no art. 1º, parágrafo único, que caberá a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana avaliar quanto a conveniência da suspensão do serviço público de estacionamento rotativo remunerado, podendo determinar a retomada da prestação do serviço, tão logo haja a liberação pelas autoridades de saúde do Município, das atividades do comércio de forma presencial.

CONSIDERANDO que o atendimento presencial das atividades no comércio retornou em 22/04/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Restabelecer, a contar de 22/04/2020, a execução do serviço de estacionamento rotativo remunerado operado pela concessionária **EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S/A - EXP PARKING**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de março de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Wanderley Barroso de Faria

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 630/2020

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **ELIKA DO ESPIRITO SANTO DA SIL-**

VA, matrícula nº 400., no cargo de ENFERMEIRO - TEMPORÁRIO, EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, no enfrentamento na PANDEMIA DE CORONAVIRUS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 06/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de abril de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratada/locadora: CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA - 8º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2020; Objeto.: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato Administrativo nº 158/2013, vinculado à Dispensa de Licitação nº 024/2013 – Valor Total: R\$ 13.829,60 (treze mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Prazo: 09 de abril de 2020 a 09 de abril de 2021. DO.: 02.11.00.10.122.0002.2116.3.3.90.39.00.

Contratada/locadora: CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA - 8º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2020; Objeto.: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato Administrativo nº 160/2013, vinculado à Dispensa de Licitação nº 025/2013 – Valor Total: R\$ 91.660,32 (noventa e um mil seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos). Prazo: 16 de abril de 2020 a 16 de abril de 2021. DO.: 02.11.00.10.122.0002.2116.3.3.90.39.00/02.22.00.10.122.0028.2116.3.3.90.39.00.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MG.

Partes: Município de Araguari – MG, CNPJ nº 16.829.640/0001-49 e a Superintendência Regional do Trabalho em Minas Gerais - SRTb/MG, CNPJ nº 23.612.685/0036-52. **Objeto:** Continuidade da Cessão de Uso à SRTb/MG, sem ônus, do imóvel, situado em Araguari/MG no endereço Avenida Coronel Teodolino Pereira de Araújo, nº 2.150, centro, onde está instalada e em funcionamento a Agência Regional do Trabalho em Araguari, objetivando, com isso, a prestação dos serviços e ao desenvolvimento das atividades institucionais da Secretaria do Trabalho - STRAB – ME, no Município de Araguari. **Base Legal:** Lei Municipal nº 6.277, de 2 de abril de 2020. **Vigência:** Prazo de 5 (cinco) anos, a contar do dia (17/12/2019) e a terminar no dia (17/12/2024). **Assinam:** Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito e João Carlos Gontijo de Amorim – Superintendente Regional do Trabalho em Minas Gerais.

Contratada: **NEO – OFTALMOLOGIA – NÚCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA** – Contrato Administrativo nº 102/2020 – Pregão Presencial nº 164/2018 - Processo nº. 275/2018 – Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preços nº 051/2019. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS**

OFTALMOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 525.232,84 (quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos). DO: 02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00/02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.

Portaria nº 11, de 23 abril de 2020.

“Nomeia membros para integrarem as Comissões Permanentes que apreciam licitações nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços, leilões, Pregões e Convite, e nomeia pregoeiro e a equipe de apoio dando outras providências.”

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura, no uso das suas atribuições legais que lhes são próprias, e

CONSIDERANDO que o § 4º do art. 51, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e suas alterações “que institui normas para licitações e contratos na Administração Pública”, estabelece que a investidura dos membros das Comissões Permanentes não excederá a 1 (um) ano;



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Márcio Eduardo Marques

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 99951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



CONSIDERANDO que o citado dispositivo legal veda a recondução total de membros para a mesma Comissão e para o pregoeiro e a equipe de apoio no período subsequente;

CONSIDERANDO que se faz necessário nomear as Comissões Permanentes que julgam licitações nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços, Pregões, Leilões e Convites;

RESOLVE:

Art. 1º Passa a constituir-se a Comissão Permanente de licitação nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços e Pregões, Leilões e Convites, das seguintes pessoas para as funções ora indicadas:

PRESIDENTE:

Juliano Santana Guimarães

MEMBROS EFETIVOS:

Luis Sérgio de Oliveira

Onaldo Alves Pereira

Raquel de Faria Oliveira Damasceno

Nayara Gonçalves de Oliveira

SUPLENTES:

Ademir José de Oliveira

David Alves da Silva

Art. 2º Fica nomeado pregoeiro e equipe de apoio, as seguintes pessoas para as funções ora indicadas:

PREGOEIRO:

Luis Sérgio de Oliveira

MEMBROS EFETIVOS:

Ademir José de Oliveira

David Alves da Silva

SUPLENTE:

Nayara Gonçalves de Oliveira

Art. 3º Na hipótese de impossibilidade do Presidente presidir a Comissão ou o Pregoeiro conduzir o certame licitatório, seja por motivo de força maior ou caso fortuito, seja por ocorrência de impedimento ou de sua suspeição argüida por licitante, qualquer dos membros efetivos poderá assumir o seu posto interinamente.

§ 1º Para fins de investidura na presidência ou pregoeiro interino deverão ser observadas as idades dos membros efetivos, tendo preferência para ocupar o cargo aquele de maior idade e/ou aquele de maior tempo de exercício no serviço público municipal.

§ 2º Na situação descrita no parágrafo anterior, será convocado um dos membros suplentes para recompor a Comissão e/ou Equipe de Apoio, dando-se preferência àquele servidor pertencente ao quadro permanente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC.

§ 3º Outrossim, haverá a convocação de suplente no caso de algum membro efetivo ficar impossibilitado de atuar pelas mesmas razões contidas neste artigo.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão, bem como do pregoeiro e equipe de apoio ora nomeados, que não implicará ônus algum a Fundação, será pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 5º Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta Portaria que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 23 de abril de 2020.

RAFAEL SCALIA GUEDES

Presidente da FAEC

PORTARIA Nº 014, de 17 de abril de 2020.

“Abre sindicância investigativa para apuração de suposta (s) infração (ões) disciplinar (es)/ irregularidade (s)/ilegalidade (s) noticiadas no Processo Administrativo nº 1154/2020, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a requisição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguari, constante do Ofício/1ª PJ/ARAGUARI/Nº 260/2020, juntado no Processo Administrativo nº 1154/2020, noticiando indícios de esquema de “fura fila” para atendimento na área de saúde pública no âmbito do Município de Araguari, e conseqüentemente requisita a instauração de sindicância para apurar a responsabilidade, inclusive de servidores públicos;

E, CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos no aludido Processo Administrativo, determinando a abertura de sindicância diante dos fatos que podem caracterizar infração disciplinar/administrativa/penal, que deve (m) ser investigada (s),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância investigativa para apuração das informações descritas no Processo Administrativo nº 1154/2020, objetivando averiguar eventual responsabilidade de servidores públicos municipais na possível prática de infração (ões) disciplinar (es)/administrativa/irregularidade/ilegalidade, quanto a suposta existência de esquema de “fura fila” para atendimento na área de saúde pública no âmbito do Município de Araguari bem como proceder ao exame dos atos e acontecimentos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º A sindicância investigativa será realizada pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020.

Art. 3º A presente sindicância investigativa deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a possível identificação do (s) responsável (eis), que deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A Comissão investigante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda solicitar apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de abril de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Carlos de Lima Barbosa

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 015, de 17 de abril de 2020.

“Abre sindicância investigativa para apuração de suposta (s) infração (ões) disciplinar (es)/ irregularidade (s)/ilegalidade (s) noticiadas no Processo Administrativo nº 1155/2020, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a requisição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguari, constante do Ofício/1ª PJ/ARAGUARI/Nº 263/2020, juntado no Processo Administrativo nº 1155/2020, quanto aos fatos narrados nas denúncias criminais constantes da mídia em CD Room, que acompanha o mencionado expediente, referentes a desvios no uso de verbas de publicidade da Prefeitura Municipal de Araguari, e conseqüentemente requisita a instauração de sindicância para apurar a responsabilidade, inclusive de servidores públicos;

E, CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos no aludido Processo Administrativo, determinando a abertura de sindicância diante dos fatos que podem caracterizar infração disciplinar/administrativa/penal, que deve (m) ser investigada (s),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância investigativa para apuração das informações descritas no Processo Administrativo nº 1155/2020, objetivando averiguar eventual responsabilidade também de servidores públicos municipais na possível prática de infração (ões) disciplinar (es)/administrativa/irregularidade/ilegalidade de ordem criminal, referente a supostos desvios no uso de verbas de publicidade da Prefeitura Municipal de Araguari, segundo fatos narrados nas denúncias criminais de que trata a mídia em CD Room juntada nos mencionados Autos Administrativos, bem como proceder ao exame dos atos e acontecimentos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º A sindicância investigativa será realizada pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020.

Art. 3º A presente sindicância investigativa deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a possível identificação do (s) responsável (eis), que deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A Comissão investigante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda solicitar apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de abril de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho



Prefeito
Carlos de Lima Barbosa
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 016, de 17 de abril de 2020.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar se teria havido negligência e/ou imprudência por parte do condutor do veículo L. H. P. envolvido em acidente ocorrido no dia 19 de dezembro de 2019, de que trata os Autos nº 1157/2020, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a requisição da 3ª Promotora de Justiça da Comarca de Araguari, constante do Ofício/ARAGUARI/3ª PJ/Nº 063/2020, Notícia de Fato nº MPMG – 0035.20.000269-5, juntado no Processo Administrativo nº 1157/2020, solicitando dentre outras informações quanto a instauração de processo administrativo para a apuração de responsabilidade do condutor do veículo L. H. P envolvido em acidente no dia 19 de dezembro de 2019;

E, CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município, bem assim pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos nos aludidos Autos, determinando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para averiguação de possíveis condutas por parte do então servidor municipal L. H. P que conduzia o veículo da frota oficial que foi sinistrado em evento ocorrido na data anteriormente mencionada,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para verificação dos fatos anunciados nos Autos nº 1157/2020, objetivando averiguar se houve negligência e/ou imperícia por parte do outrora servidor municipal L. H. P na condução do veículo da frota oficial que foi objeto de desastre ocorrido no dia 19 de dezembro de 2019, bem como proceder ao exame dos atos e acontecimentos conexos que acaso emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será presidido pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020.

Art. 3º Assegurar-se-á ao condutor do veículo a época do acidente L. H. P, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda solicitar apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
 Estado de Minas Gerais, em 17 de abril de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho
 Prefeito

Carlos de Lima Barbosa
 Secretário de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fis. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 217/2019**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADA À EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA, CONSTRUÇÃO DE MUROS E REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “REALINO ELIAS CARRIJO”, SITUADO NA RUA MARCIANO SANTOS, Nº 595- DISTRITO DE AMANHECE-ARAGUARI-MG. TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO E NOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 217/2019**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2019**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **N M N DE REZENDE EIRELI ME**, que apresentou um valor global de **R\$ 536.303,87 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil Trezentos e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos)**. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 23 de abril de 2020. Cristiane Nery Pereira - Secretária Municipal de Educação.

FORNECEDOR: COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP - **CNPJ:** 38.484.523/0001-23 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 060/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - RP Nº 009/2020 PROCESSO Nº 018/2020 – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS E VERDURAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, SEUS DEPARTAMENTOS E ENTIDADES CONVENIADAS, QUE OFERTAM SERVIÇO A ADULTO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES INTEGRANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – **Valor:** R\$ 86.927,40 (Oitenta e Seis Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta Centavos) – Araguari, 16 de Abril de 2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - PAULA FRANCO PARANAÍBA CARVALHO.

FORNECEDOR: COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP - **CNPJ:** 38.484.523/0001-23 – HELENA CRISTINA DE ARAUJO VIEIRA-ME – **CNPJ:** 02.047.632/0001-36; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 059/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - RP Nº 008/2020 PROCESSO Nº 017/2020 –

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – **Valor:** de R\$ 90.506,00 (Noventa Mil Quinhentos e Seis Reais) – Araguari, 16 de Abril de 2020 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CARLOS DE LIMA BARBOSA.

Contratado: F.A.Z ANÁLISES LTDA - ME - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2019 – PROCESSO N.º 068/2019 – **Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/2019, tendo como objeto geral a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS E FÍSICO-QUÍMICAS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ANÁLISES FISCAIS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS – **Prazo:** 22/04/2020 à 22/04/2021 – Araguari, 22 de abril de 2020 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS - MAYRON RAMOS ALVES RESENDE.

Contratado: JOSE JORGE - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2020 - PROCESSO N.º 051/2020 – **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA WENCESLAU BRÁS, N.º 170, ESQUINA COM A RUA AFONSO PENA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CEAPA (CENTRAL DE ACOMPANHAMENTO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS) E DO PRESP (PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL DE EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL), A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM VIRTUDE DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA S/N, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA- SESP, E O MUNICÍPIO DE ARAGUARI – **Valor:** R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) – Araguari, 22 de abril de 2020 - Carlos de Lima Barbosa - Secretário Municipal de Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº. 059/2020**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Prefeitura Municipal com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 007/2019 comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Municipal Geral MPE nº 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal 5.680/2017 e Decreto nº 107, de 17 de julho de 2013 com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal n.º 34/2017, Decreto Municipal 140/2013 e demais legislações complementares, fará realizar licitação na modalidade **TO-**



MADA DE PREÇOS, TIPO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO E REGIME DE EXECUÇÃO: PREÇO UNITÁRIO, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO C.E.M. ROSA MAMERI RADE, LOCALIZADO NA RODOVIA MG 223- KM 12- POVOADO ALTO SÃO JOÃO, CONFORME ESTUDO PRELIMINAR, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASE E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, CEP: 38.440-016, nesta cidade de Araguari - MG, até **13:00 (treze) horas do dia 19 (dezenove) de maio de 2020 (dois mil e vinte)**, sendo que a abertura dos envelopes poderá ser realizada no mesmo dia e horário, desde que não haja a interposição de recurso na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 ou não haja diligências para uma melhor instrução processual na forma do § 3º do art. 43 do mesmo diploma legal. As empresas interessadas em participar desta licitação **deverão** designar seu responsável técnico ou preposto devidamente credenciado para vistoriar o local onde será executada a obra/serviço, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia **18 (dezoito) de maio de 2020 (dois mil e vinte)**, mediante prévio agendamento de data e horário junto à **Secretaria Municipal de Educação**, de **segunda a sexta-feira, das 13:00 (treze) às 17:00 (dezesete) horas**, pelo telefone: **(34) 3690-3032**. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. O Edital e seus anexos desta licitação poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, situado no endereço mencionado acima, em qualquer dia útil, durante o expediente normal da PMA, mediante prévio pagamento da quantia de **R\$10,00 (dez reais) correspondentes ao custo das cópias do edital e anexos**, a qual deverá ser depositada na Conta nº 33-0, Agência 0096, Banco 104, Caixa Econômica Federal-CEF - Poder Público, **ou gratuitamente através site da PMA: www.araguari.mg.gov.br / Licitações PMA**. Mais informações pelo telefone: (34) 3690-3280. Araguari, 09 de Janeiro de 2020. Bruno Ribeiro Ramos – Presidente da CPL.

Pregão n.º 022/2020

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO LOTE**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRÓPRIOS PARA "COFFEE BREAK" DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NA REALIZAÇÃO DE SEUS EVENTOS DIVERSOS, TAIS COMO CURSOS, CONCURSOS, CERIMÔNIAS, REUNIÕES, SEMINÁRIOS, INAUGURAÇÕES, ENCONTROS PEDAGÓGICOS, ENCONTROS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E NAS DEMAIS AÇÕES EDUCATIVAS ÀS QUAIS SEJA NECESSÁRIO A OFERTA DE "COFFEE BREAK"**. O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ELENCADOS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL DAR-SE-Á,

ATÉ OS LIMITES DE QUANTITATIVO NELE PREVISTOS, DE ACORDO COM AS DEMANDAS E O REQUERIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Detalhes no Edital de Pregão n.º 022/2020. Sessão Pública designada para o dia **18 de maio de 2020, até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

Contratado: TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA NO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2016 – PROCESSO N.º 237/2016 – **Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 06 (seis) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2017, tendo como objeto geral a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAR A CÉLULA II E ENCERRAR A CÉLULA I NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE ARAGUARI, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÕES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS E SERVIÇOS – Araguari, 25 de setembro de 2019 - Hamilton Tadeu de Lima Júnior - Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Contratado: TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - REAJUSTE DE PREÇOS - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 093/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2016 – PROCESSO N.º 237/2016 – **Objeto:** REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 093/2017, tendo como objeto geral a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO E MANEJO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DANDO DESTINAÇÃO AOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E HOSPITALARES, COM TRATAMENTO DE CHORUME, MONITORAMENTO DE PERCOLADOS E RELATÓRIO GERAL DE MONITORAMENTO – **Valor:** R\$ 105.910,63 (cento e cinco mil, novecentos e dez reais e sessenta e três centavos) - Araguari, 04 de fevereiro de 2020 - Hamilton Tadeu de Lima Júnior - Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Contratado: TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA NO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2016 – PROCESSO N.º 237/2016 – **Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 06 (seis) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2017, tendo como objeto geral a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAR A CÉLULA II E ENCERRAR A CÉLULA I NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE ARAGUARI, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COMPOSIÇÕES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS E SERVIÇOS – **Vigência:** 26/03/2020 à 26/05/2020 - Araguari, 26 de março de 2020 - Hamilton Tadeu de Lima Júnior - Secretário Municipal de Meio Ambiente.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

ÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **JORDANE FERREIRA SANTOS CUNHA**, portador(a) do RG N.º **13.647.037- PC/MG, CPF/MF N.º 089.953.516-08**, e da **Carteira de Trabalho nº 62.064, série nº 0144/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de **17 de abril de 2020 à 16 de abril de 2021**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.
Araguari, 17 de abril de 2020.

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **EDER LOPES DE JESUS**, portador(a) do RG N.º **12.687.296-PC/MG, CPF/MF N.º 054.148.086-35**, e da **Carteira de Trabalho nº 3.766.987, série nº 0040/MG**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **SERVIÇOS GERAIS MASCULINO-TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de **23 de abril de 2020 à 22 de abril de 2021**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.
Araguari, 23 de abril de 2020.

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Se-



cretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **EDGAR RAPHAEL DE SOUSA**, portador(a) do RG Nº 21.002.999 - /PC/MG, CPF/MF Nº 034.888.569-50, e da Carteira de Trabalho nº 681.670, série nº 001-0/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **VIGIA - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de **12 de abril de 2020 à 11 de abril de 2021**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.
Araguari, 12 de abril de 2020.

EMPREGADOR _____ EMPREGADO _____

TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **GUILHERME ALVES RODRIGUES**, portador(a) do RG Nº 20.258.799 - /PC/MG, CPF/MF Nº 125.210.796-00, e da Carteira de Trabalho nº 3.407.214, série nº 0040/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **VIGIA - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de **24 de abril de 2020 à 23 de abril de 2021**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.
Araguari, 24 de abril de 2020.

EMPREGADOR _____ EMPREGADO _____

TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **MARCELO PIRES GONZAGA DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG Nº 14.377.717 - SSP/MG, CPF/MF Nº 086.983.366-98, e da Carteira de Trabalho nº 94.583, série nº 108/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **VIGIA - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de **17 de abril de 2020 à 16 de abril de 2021**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.
Araguari, 17 de abril de 2020.

EMPREGADOR _____ EMPREGADO _____

TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **ODAIR BORGES ALVES**, portador(a) do RG Nº 14.619.720 - SSP/MG, CPF/MF Nº 076.357.986-69, e da Carteira de Trabalho nº 73.845, série nº 0135/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **VIGIA - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de **26 de abril de 2020 à 25 de abril de 2021**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.
Araguari, 26 de abril de 2020.

EMPREGADOR _____ EMPREGADO _____

TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **ELOAH DUARTE DE LUCENA TEODORO**, portador(a) do RG Nº 6.239.381- SSP/MG, CPF/MF Nº 123.715.596-79, e da Carteira de Trabalho nº 16917.707, série nº 0040/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **ARQUITETO / URBANISTA - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de **12 de abril de 2020 à 11 de abril de 2021**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.
Araguari, 12 de abril de 2020.

EMPREGADOR _____ EMPREGADO _____

TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **EDNA DE FATIMA BRANDAO**, portador(a) do RG Nº 26.307.777- PC/MG, CPF/MF Nº 394.303.166-72, e da Carteira de Trabalho nº 74.987, série nº 475/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **SERVIÇOS GERAIS - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de **08 de abril de 2020 à 07 de abril de 2021**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.
Araguari, 08 de abril de 2020.

EMPREGADOR _____ EMPREGADO _____

TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **JOANA D'ARC CONCEIÇÃO SILVA**, portador(a) do RG Nº 13.559.323- PC/MG, CPF/MF Nº 062.334.276-65, e da Carteira de Trabalho nº 84.462, série nº 0108/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **TECNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de **08 de abril de 2020 à 07 de abril de 2021**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.
Araguari, 08 de abril de 2020.

EMPREGADOR _____ EMPREGADO _____

TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____



Correio Oficial

Acompanhe também
pela internet!

www.araguari.mg.gov.br